

VITTIA FERTILIZANTES E BIOLÓGICOS S.A.

CNPJ nº 45.365.558/0001-09

NIRE 35.300.530.152

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2021**

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 16 de agosto de 2021, às 07:00 horas, na sede social da Vittia Fertilizantes e Biológicos S.A., localizada na Avenida Marginal Esquerda, nº 1.000, Distrito Industrial, CEP 14600-000, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital Social da Companhia, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei de Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas".

3. MESA: A Assembleia foi presidida pelo Sr. Wilson Fernando Romanini e secretariada pelo Sr. Francisco Guilherme Romanini.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a realização de oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente); **(ii)** a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta Restrita, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e no artigo 7º, parágrafo 3º, do estatuto social da Companhia; **(iii)** a renúncia dos acionistas ao direito de prioridade para a subscrição das Ações a serem distribuídas no âmbito da Oferta Restrita, na forma do artigo 9º-A da Instrução CVM 476; e **(iv)** a autorização para que a administração da Companhia tome todas as medidas para efetivação da Oferta Restrita.

5. DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem restrições, tomaram as seguintes deliberações:

5.1 Aprovar a realização da Oferta Restrita, no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 476 e demais disposições aplicáveis, a

qual será realizada sob a coordenação de determinadas instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição a serem contratadas pela Administração da Companhia (em conjunto, "Coordenadores da Oferta").

A quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares, conforme abaixo definido) poderá ser acrescida em até 20%, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, com a finalidade exclusiva de atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta Restrita ("Ações Adicionais"). Adicionalmente, nos termos do artigo 5º-B da Instrução CVM 476, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento) do total das Ações inicialmente ofertadas, sem considerar as Ações Adicionais ("Ações Suplementares"), nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas, as quais serão destinadas, exclusivamente, às atividades de estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia.

As Ações serão distribuídas sob o regime de garantia firme de liquidação, a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta, e, nos termos dos artigos 30 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, não será permitida a distribuição parcial no contexto da Oferta Restrita.

Serão definidos oportunamente pelo Conselho de Administração e pelo acionista vendedor a quantidade de Ações a serem emitidas e alienadas no contexto da Oferta Restrita e o preço de subscrição/venda das Ações, conforme venha a ser acordado na data de precificação da Oferta Restrita, após a apuração do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado junto a investidores institucionais no Brasil, em consonância com o disposto no artigo 170, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações (*bookbuilding*), sendo certo que os acionistas presentes concordam que a definição, em reunião do conselho de administração da Companhia, do preço de venda das Ações dependerá da expressa aprovação pelo membro do Conselho de Administração da Companhia indicado pelo acionista Brasil Sustentabilidade Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, nos termos das Cláusulas 5ª e 6ª do Acordo de Acionistas arquivado nesta data na sede da Companhia.

5.2 Aprovar a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas na subscrição das Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta Restrita, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e no artigo 7º, parágrafo 3º, do estatuto social da Companhia, sendo que tal emissão será realizada dentro do limite de capital autorizado previsto no estatuto social da Companhia;

5.3 Aprovar, expressamente, a renúncia ao direito de prioridade dos atuais acionistas a que fariam jus no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 476; e

5.4 Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas para efetivação da Oferta Restrita.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata referente a esta Assembleia Geral Extraordinária que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Sr. Wilson Fernando Romanini; Secretário: Sr. Francisco Guilherme Romanini. Acionistas Presentes: W F R Participações Ltda., F G R Participações Ltda., Brasil Sustentabilidade – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Alexandre Del Nero Frizzo, Henrique Monteiro e Edgar Zanotto.

Declaramos que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Joaquim da Barra, 16 de agosto de 2021.

Mesa:

Wilson Fernando Romanini
Presidente

Francisco Guilherme Romanini
Secretário

Acionistas:

W F R PARTICIPAÇÕES LTDA.

F G R PARTICIPAÇÕES LTDA.

**BRASIL SUSTENTABILIDADE
FUNDO DE INVESTIMENTO EM
PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA**

ALEXANDRE DEL NERO FRIZZO

HENRIQUE MONTEIRO FERRO

EDGAR ZANOTTO